



MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
POLICLÍNICA NAVAL DE CAMPO GRANDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1- PROPÓSITO:

Contratação de prestação de serviço não continuado de manutenção corretiva e suporte técnico/ treinamento, para um aparelho de autoclave Horizontal Família HS Marca: Sercon, modelo: HS 5 0101 n° de série: 122748, além das condições estabelecidas pelo instrumento de contrato.

2- CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA (CMAM), inscrito sob o CNPJ 00.394.502/0471-08, localizado na Rua Conde de Bonfim - 54 - Tijuca - Rio de Janeiro - CEP: 20520-053.

3- CONTRATADA:

STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Av. Amaro Cavalcanti , n°1191 - Todos os Santos - RJ, CNPJ: 40.179.871.0002/39, e inscrição estadual n° 84.159.468.

4- OBJETO:

Contratação de serviço de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico/Treinamento, não continuado, e com cobertura de peças, para um aparelho de autoclave Horizontal Família HS Marca: Sercon, modelo: HS 5 0101 n° de série: 122748, além das condições estabelecidas pelo instrumento de contrato. Atendimento em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h (Horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados; O tempo médio de resposta via telefone ou através de acesso remoto será de 24h (vinte e quatro) horas úteis e, se necessário deslocamento, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, dentro do qual se comprometerá a providenciar uma solução para o problema identificado seja reparo, substituição temporária ou definitiva de peça, sem que haja prejuízo à continuidade do atendimento aos usuários da PNCG (possibilidade de realização da rotina afetos ao aparelho constante do contrato de manutenção) por prazo superior ao mesmo, exceto em casos em que se encontre impossibilitada por razões alheias à sua vontade como, por exemplo, em casos fortuitos e de força maior.

I- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Policlínica Naval de Campo Grande possui, subordinada à Divisão de Enfermagem, uma Central de Material e Esterilização, responsável pela realização de lavagem , preparo e esterilização de materiais médico- cirúrgicos e odontológicos fundamentais à execução de sua missão para os atendimentos da clínica médica, especialistas , Sep e odontologia e seus usuários em sua área de abrangência, dentre eles, equipamentos de Lavadora Ultrassônica Alt Plus, Seladora Baumer, Destiladora Cristofoli, autoclave Stermax, autoclave Cristofoli e autoclave Sercon, e ainda Incubadora Cristófoli

O serviço é necessário em virtude da importância de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de esterilização que compõem a Central de Material e Esterilização, em condições de prestar a realização da rotina com os critérios necessários exigidos de qualidade e para proteção do paciente. Para o bom funcionamento da Central de Material e Esterilização da Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG) é imprescindível que a esterilização dos materiais médicos-cirúrgicos e odontológicos sejam de extrema qualidade. No entanto, sem manutenção essa perspectiva se torna inviável, devido ao desgaste natural dos equipamentos.

II- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Os equipamentos da Central de Material e Esterilização da PNCG possuem tecnologia altamente específica e de alta sensibilidade e, por tal motivo, não é recomendável que se promovam adaptações ou alterações no equipamento, tampouco emprego de mão de obra inespecífica ou sem as devidas qualificações técnicas necessárias à correta manutenção.

III- PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O custo total da contratação será de R\$ R\$ 2.810,00(dois mil e oitocentos e dez reais), com base no orçamento elaborado pela contratada em anexo. Para custeio do serviço serão usados recursos do PAR-2024.

IV- EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Após a formalização do contrato, o objeto deverá ser realizado

em sua totalidade no prazo de 120 dias.

V- AMPARO LEGAL:

Em face do acima exposto, com fundamento nos documentos em referência, as despesas a serem realizadas enquadram-se no caput, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação por haver inviabilidade de competição.

VI- APRECIÇÃO TÉCNICA:

Aprovo o presente Termo, baseado no inciso III, do art. 74 Caput , da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura eletrônica.

ANGELICA GOUVEA DO NASCIMENTO
Capitão de Fragata (Md)
Diretora da Policlínica Naval de Campo Grande

VIII- APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo, com fulcro na legislação supra.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura eletrônica.

ANA LÚCIA BOTELHO GUIMARÃES ARÊAS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas do Centro Médico Assistencial da Marinha